



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº 244/22

ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 236/21, DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA
COMPRIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

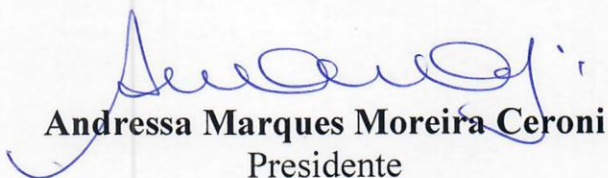
Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam alterados os artigos 7º e 8º da Resolução nº 236, de 22 de setembro de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º - Fica determinado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o patamar máximo de desconto em folha de pagamento, previsto no artigo 3º desta Resolução, em 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração.

Art. 8º - Fica determinado o prazo máximo de duração e possíveis prorrogações de empréstimos consignados dos agentes públicos da CMIC em 12 (doze) anos ou em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais.”

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente